

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2012**  
**IFES CAMPUS SERRA**

O Diretor Geral do *campus* Serra, através do presente edital, informa que se encontram abertas, na Secretaria das Coordenadorias de Curso, as inscrições para o processo de seleção do Programa Auxílio Monitoria, para as disciplinas relacionadas na Tabela 01, em conformidade com o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria do *campus* Serra.

Tabela 1. Relação das vagas de monitoria

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade do Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Matemática	Engenharia de Controle e Automação	01
Eletrônica	Engenharia de Controle e Automação	01
Circuitos Elétricos	Engenharia de Controle e Automação	01
Expressão gráfica	Engenharia de Controle e Automação	01
Programação	Técnico em Automação Industrial	01
Eletrônica	Técnico em Automação Industrial	04
Redes Industriais	Técnico em Automação Industrial	01
Eletricidade	Técnico em Automação Industrial	01
Cont. Lóg. e Programáveis	Técnico em Automação Industrial	01
Eletrotécnica	Técnico em Automação Industrial	01
Programação	Técnico ou Superior em Informática	01
Programação para WEB	Técnico ou Superior em Informática	01

Cálculo	Superior em Informática	01
Banco de Dados	Superior em Informática	01
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>

## 1. Objetivo

contribuir para o bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem atendendo a dois segmentos de estudantes: aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

## 2. Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores do Ifes *campus* Serra.

## 3. Procedimentos para inscrição

3.1. Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no *campus* Serra, que atenda às especificações do Regimento próprio.

3.2. O aluno deverá preencher a **Ficha de Inscrição** obtida na Secretaria das Coordenadorias de Cursos (Anexo I).

3.3 O aluno poderá se candidatar para participar da monitoria em uma ou até três disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição.

#### 4. Cronograma do Processo de Seleção

Tabela 2. Cronograma do Processo de Seleção do Programa Auxílio Monitoria

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
<b>Divulgação</b>	03 e 04/12/12	Quadros de avisos Televisão e Site do Campus	-
<b>Inscrição</b>	03 e 04/12/12	Secretaria de Cursos	-
<b>Entrevistas</b>	05, 06 e 07/12/12	A definir	-
<b>Resultado</b>	10/12/12	Quadros de avisos Televisão e Site do Campus	-
<b>Reunião Inicial</b>	24/01/13	Sala de Reuniões	15h

4.1 Para o dia da reunião inicial, é preciso que o monitor apresente cópias do CPF e dos dados bancários, preferencialmente do Banco Caixa Econômica Federal.

#### 5. Critérios de Seleção e Classificação

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por representantes das Coordenadorias dos Cursos, do Núcleo de Gestão Pedagógica (NGP) e professores.

5.2. A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

- a) Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins;
- b) Entrevista.

Parágrafo Único – Em caso de empate será realizada avaliação socioeconômica dos

candidatos, por profissionais de Serviço Social do campus Serra.

5.3 O resultado final do processo seletivo será por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitor.

## **6. Carga Horária da Atividade de Monitoria**

6.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

6.2 O monitor não poderá ultrapassar o limite diário de 4 horas de atividades.

6.3 O horário da atividade de monitoria será definido pelos coordenadores de curso, juntamente com o professor supervisor.

## **7. Duração e Participação Discente**

7.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

7.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento, apresentada pelo coordenador de curso, e disponibilidade do monitor.

## **8. Disposições Gerais**

8.1. O processo de seleção terá validade por um período letivo.

8.2. Ao aluno monitor será concedido auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguihos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

reais), referente a cada mês de atividade prestada.

8.3 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.4 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.5 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

8.6 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE).

8.8 O estudante monitor deverá observar o termo de compromisso do monitor no anexo II, deste edital.

Serra, 03 de Dezembro de 2012

**Ademar Manoel Stange**  
Diretor-Geral do Campus Serra  
Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA  
Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguihos – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

Diretor-Geral do Campus Serra  
Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010

**Anexo I – Ficha de Inscrição**

**Ficha de Inscrição**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Curso \_\_\_\_\_ Matrícula Nº: \_\_\_\_\_  
Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ revisão de conclusão do curso: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
E-mail : \_\_\_\_\_

Enumere, por ordem de preferência, as áreas de conhecimento que possui interesse para ser monitor:

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade do Curso</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA</b>
Matemática	Engenharia de Controle e Automação	( )1 ( )2 ( )3
Eletrônica	Engenharia de Controle e Automação	( )1 ( )2 ( )3
Circuitos Elétricos	Engenharia de Controle e Automação	( )1 ( )2 ( )3
Expressão gráfica	Engenharia de Controle e Automação	( )1 ( )2 ( )3
Programação	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Eletrônica	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Redes Industriais	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Eletricidade	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Cont. Lóg. e Programáveis	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Eletrotécnica	Técnico em Automação Industrial	( )1 ( )2 ( )3
Programação	Técnico ou Superior em Informática	( )1 ( )2 ( )3
Programação para WEB	Técnico ou Superior em Informática	( )1 ( )2 ( )3
Cálculo	Superior em Informática	( )1 ( )2 ( )3
Banco de Dados	Superior em Informática	( )1 ( )2 ( )3

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Mangueiros – 29173-087 – Serra – ES. TEL:27 3348-9200

## Anexo II - Termo de compromisso do Monitor

Eu, \_\_\_\_\_  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo  
enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a  
participação no referido programa.

### 1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;
- IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

### 2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
  - II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
  - III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
  - IV. Por solicitação do discente monitor;
  - V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
  - VI. Considerando o Parágrafo Único do Item 8, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.
- Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil